



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS  
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



**EDITAL Nº 04/2018**

**SELEÇÃO 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 14/11/2018, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 09/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGE, vinculado ao Centro de Educação.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 25 de janeiro de 2019 até às 23:59h do dia 29 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/)

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 21 de dezembro de 2018 a 27 de março de 2019.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

O PPGE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB.

O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição gerado ao final da inscrição.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

a) Requerimento à coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos. Só devem ser comprovadas as atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação (ver ANEXO V);

f) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016);

g) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros (as) que já disponham de certificados. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há cinco anos da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino. Os candidatos que não dispõem de certificado(s) de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira deverão apresentar no prazo máximo de 12 meses contados a partir do ingresso no Programa.

h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado.

i) Candidato ao Mestrado: comprovação de publicação de um trabalho (artigo em periódico com *qualis* mínimo B3 OU livro/capítulo de livro com ISBN OU trabalho completo em anais de eventos nacionais ou internacionais com ISSN, todos na área de Educação/Ensino) nos últimos 4 anos.

j) Candidato ao Doutorado: comprovação de publicação de um artigo em periódico com *qualis* mínimo B2 OU três trabalhos sendo artigos em revistas inferiores a B2 E/OU livros/capítulos de livro com ISBN E/OU trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais com ISSN, todos na área de Educação/Ensino) nos últimos 4 anos.

k) Candidato ao Doutorado: cópia do diploma de mestre, ou certidão de conclusão do mestrado, ou declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE. A divulgação dar-se-á na Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

### 3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores

atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGE de forma presencial (ou através de uma procuração simples) e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGE a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### 4. DAS VAGAS:

O PPGE oferece 86 (oitenta e seis) vagas, sendo 47 (quarenta e sete) vagas para o curso de Mestrado (M) e 39 (trinta e nove) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as cinco linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 9 (nove) vagas de Mestrado e 8 (oito) vagas de Doutorado, sendo 2 (duas) vagas de Mestrado e 2 (duas) vagas de Doutorado para a Linha Educação Popular, 1 (uma) vaga de Mestrado e 1 (uma) vaga de Doutorado para a Linha História da Educação, 3 (três) vagas de Mestrado e 2 (duas) vagas de

Doutorado para a Linha Processos de Ensino-Aprendizagem, 2 (duas) vagas de Mestrado e 2 (duas) vagas de Doutorado para a Linha Políticas Educacionais e 1 (uma) vaga de Mestrado e 1 (uma) vaga de Doutorado para a Linha Estudos Culturais da Educação.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(as) candidatos que não preencherem serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8. Os candidatos autodeclarados ou oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019

Data / Período	Evento
21/12/2018 a 20/01/2019	Divulgação do edital
21/12/2017 a 31/12/2018	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: ppge@ce.ufpb.br)
07/01/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
07/01/2019 a 21/01/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (9:00h às 12:00h)
24/01/2019	Divulgação da relação dos isentos
25/01/2019 a 29/01/2019	Período de inscrições
31/01/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
01/02/2019 e 04/02/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (Via protocolo na Secretaria do PPGE)
06/02/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
07/02/2019	Prova escrita (manhã: Mestrado; tarde: Doutorado)
14/02/2019	Resultado da prova escrita
15/02/2019 e 18/02/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (Via protocolo na Secretaria do PPGE)

19/02/2019	Resultado dos pedidos de reconsideração da prova escrita
20/02/2019 e 21/02/2019	Análise do projeto e entrevista
22/02/2019	Divulgação do resultado da análise do projeto e entrevista
25/02/2019 e 26/02/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do projeto e entrevista (Via protocolo na Secretaria do PPGE)
27/02/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do projeto e entrevista
28/02/2019	Divulgação da avaliação do currículo
01/03/2019 e 07/03/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do currículo (Via protocolo na Secretaria do PPGE)
08/03/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação do currículo
11/03/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo
12/03/2019 a 25/03/2019	Prazo para interposição de recursos (Via protocolo na Secretaria do PPGE)
26/03/2019	Divulgação do Resultado Final
27/03/2019 e 28/03/2019	Período de Matrícula

#### 5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo. O local e horário da prova serão previamente divulgados no mural da Secretaria do PPGE e no site <http://www.ce.ufpb.br/ppge>.

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão constituída por docentes representantes de cada Linha de Pesquisa do PPGE.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador de cada Linha de Pesquisa do Programa.

6.3 O(a) presidente do processo de seleção do PPGE 2019 será designado(a) pelo coordenador(a) do PPGE.

#### 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL

7.1 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima igual a 7,0 em uma das etapas denominadas eliminatórias.

7.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

1-Prova escrita (ELIMINATÓRIA)

2-Análise do projeto de pesquisa e entrevista (ELIMINATÓRIA)

3-Avaliação curricular (CLASSIFICATÓRIA)

#### 8. PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.4 As provas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção, cujas notas definirão a Média Final da Prova Escrita (MfPE). A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação:

a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);

b) domínio das leituras de base na área da Educação (nota de 0 a 3);

c) capacidade de argumentação, objetividade e domínio conceitual (nota de 0 a 4)

8.5 O candidato receberá uma folha de papel pautado e deverá redigir sua resposta, em até 4 (quatro) laudas, referente a uma questão sobre tema atual da área da Educação, conforme bibliografia abaixo:

1. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 42ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

2. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 43ª. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1989.

3. SILVA, Tomaz Tadeu (org.). Identidade e diferença – a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

4. SANTOS, Boaventura de Souza. Pela Mão de Alice. O Social e o Político na Pós-Modernidade. 7ª. ed. Edições Afrontamento, 1994.

5. IMBERNÓN, Francisco. Qualidade de Ensino e Formação do Professorado. Cortez Editora, 2016.

8.6 Será considerado aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver Média Final da Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) demais serão eliminados(as) e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

## 9. ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA E ENTREVISTA

9.1 Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois professores(as) da comissão de seleção, pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), considerando os seguintes aspectos:

a) aspectos formais do projeto (modelo de projeto proposto e divulgado no site do Programa e normas técnicas de apresentação do texto científico - nota de 0 a 2);

b) clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4);

c) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (nota de 0 a 4).

9.2 Se o projeto de pesquisa não for pertinente à temática da linha e às áreas de interesse dos docentes das linhas de pesquisa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.3 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será conduzida por dois professores (as) da comissão de seleção, pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a),

constando de apresentação e arguição do projeto. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

9.4 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

9.5 A escala de avaliação utilizada na entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação relacionados à capacidade de:

- a) justificar o projeto de pesquisa; (0 a 4)
- b) responder a questões teórico-metodológicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa; (0 a 4)
- c) responder a questões relativas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ao envolvimento nas atividades acadêmicas do Programa, se aprovado. (0 a 2)

9.6 As notas das avaliações dos projetos de pesquisa (NAP) e entrevistas (NE) serão registradas por cada professor (a) em ficha individual, e definirão a Média Final da Análise do Projeto e Entrevista (MfAPE), conforme a fórmula a seguir:

$$MfAPE = \frac{NAP + NE}{2}$$

9.7 Será considerado (a) aprovado(a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver Média Final da Análise do Projeto e Entrevista igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) demais serão eliminados(as) e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

## **10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

A definição da Nota Final do Currículo Lattes (NfCL), dar-se-á como indicado no ANEXO V., considerando-se os anos de 2016 a 2018.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias.

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja Média Final de Classificação (MfCF) for igual ou superior a 7,0 (salvo os casos em que o candidato (a) não obtiver pontuação suficiente no Currículo Lattes), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.3 Para a composição do cálculo da Nota Final das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa eliminatória, segundo a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{MfPE + MfAPE}{2}$$

NF = Nota Final

MfPE = Média Final da Prova Escrita

MfAPE = Média Final da Análise do Projeto e Entrevista

11.4 Para efeito de composição do cálculo da Média Final de Classificação dos aprovados no processo seletivo, será considerada a média ponderada da nota final (NF), com peso 8 (oito), e a Nota Final do Currículo Lattes, com peso 2 (dois), obtidas pelo(a) candidato(a), dividida por 10 (dez), mediante a seguinte fórmula:

$$\text{MfCF} = \frac{8 \times \text{NF} + 2 \times \text{NCL}}{10}$$

MfCF = Média final da Classificação

NF = Nota Final

NCL = Nota do Currículo Lattes

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na produção acadêmica, registrada no Currículo Lattes, para definição da classificação final. Persistindo o empate, o candidato com mais idade terá prioridade.

## 13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da Secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

## 14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGE, via protocolo na Secretaria do PPGE, conforme ANEXO VI deste Edital.

14.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE.

14.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico, em data estabelecida no cronograma (item 5).

## 15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 28 a 29 de março de 2019, na Secretaria do PPGE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, diploma/certidão de colação de grau, diploma de mestrado/certidão de conclusão do mestrado (para alunos de Doutorado), que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

16.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma/certidão de colação de grau, ou o diploma de mestrado/certidão de conclusão do mestrado (para alunos de Doutorado), perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 21/12/2018

*Maria Eulme Pessoa de Carvalho*

---

COORDENADORA PPGE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção 2019, conforme Edital 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2019

Programa de Pós-graduação em Educação

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de ( ) Mestrado ( )  
Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências  
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_,

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

Quadro I – Distribuição das Linhas de Pesquisa do PPGE

**CURSO DE MESTRADO**

LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR	
Ementa: Estudos e investigações dos processos de educação popular nas políticas sociais (educação de jovens e adultos, saúde, economia solidária, extensão universitária, entre outras) e nos movimentos sociais.	
Professores	Vagas
1- Aline Maria Batista Machado	01
2- Elisa Pereira Gonsalves	01
3- Emilia Maria da Trindade Prestes	01
4- Erenildo João Carlos	02
5- Daniel Valério Martins	02
6- Luiz Gonzaga Gonçalves	02
7- Pedro José dos Santos Carneiro	02
LINHA DE PESQUISA 2 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	
Ementa: Estudos e pesquisas sobre as memórias e as histórias da educação brasileira, tomando como principal <i>locus</i> de discussão as experiências educacionais nordestinas e, mais particularmente, paraibanas. Tais estudos e pesquisas fundamentam-se na pluralidade teórica e metodológica dos campos da história e da educação. História da educação nos períodos imperial e republicano nos níveis primário, secundário e superior. História da educação popular.	
Professores	Vagas
1- Charliton José dos Santos Machado	01
2- Fabiana Sena da Silva	01
3- Jean Carlo de Carvalho Costa	02
4- Maria Elizete Guimarães de Carvalho	01
LINHA DE PESQUISA 3 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	
Ementa: Investigações de metodologias, práticas educativas e processos de ensino-aprendizagem voltados para a produção do conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas, da saúde e das ciências exatas e da natureza. Estudos e pesquisas sobre os processos envolvidos na formação de professores e agentes multiplicadores inseridos em práticas educativas, em projetos de educação formal e informal. Investigações sobre o desenvolvimento humano, corpo e ambiente em práticas educativas.	
Professores	Vagas
1-Eduardo Jorge Lopes da Silva	02
2- José Antônio Novaes da Silva	02
3- José Leonardo Rolim de Lima Severo	03
4- Maria Alves de Azerêdo	03
5- Nilvania dos Santos Silva	02
6- Rogéria Gaudencio do Rêgo	02
LINHA DE PESQUISA 4 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Ementa: Concepções de Estado e Sociedade. Movimentos sociais na construção das políticas educacionais e Direitos Humanos. Instrumentos normativos que orientam as políticas educacionais. Políticas de Estado e políticas de governo. As políticas educacionais no contexto das políticas sociais. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Políticas curriculares. Políticas de gestão democrática e avaliação.	

Professores	Vagas
1- Adelaide Alves Dias	01
2- Ana Cláudia da Silva Rodrigues	02
3- Edineide Jezine	01
4- Janine Marta Coelho Rodrigues	02
5- Jorge Fernando Hermida Aveiro	01
6- Maria das Graças Vieira Guerra	02
7- Wilson Honorato Aragão	02
<b>LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<p>Ementa: Fundamentos dos estudos culturais da educação e suas interfaces nos processos culturais e comunicacionais. Espaço público e democracia; gestão do conhecimento e acesso universal à informação; diversidade e diferença cultural; construções de gênero e sexualidade, raça/etnia e idade/geração. Culturas populares. Produção de saberes e práticas educativas mediadas por artefatos simbólicos e tecnológicos. Comunicação e cognição. Implicações implicativas das mídias. Cultura digital. Produção de saberes e práticas educativas mediadas pela competência inter-relacional de educadoras/es em contextos de crise, conflito e mudança.</p>	
Professores	Vagas
1-Fernando César Bezerra de Andrade	01
2-Jeane Félix da Silva	03
3-Ricardo de Figueiredo Lucena	02

### **CURSO DE DOUTORADO**

<b>LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR</b>	
<p>Ementa: Estudos e investigações dos processos de educação popular nas políticas sociais (educação de jovens e adultos, saúde, economia solidária, extensão universitária, entre outras) e nos movimentos sociais.</p>	
Professores	Vagas
1- Aline Maria Batista Machado	01
2- Elisa Pereira Gonsalves	02
3- Emilia Maria da Trindade Prestes	01
4- Erenildo João Carlos	02
5- Timothy Denis Ireland	01
<b>LINHA DE PESQUISA 2 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO</b>	
<p>Ementa: Estudos e pesquisas sobre as memórias e as histórias da educação brasileira, tomando como principal <i>locus</i> de discussão as experiências educacionais nordestinas e, mais particularmente, paraibanas. Tais estudos e pesquisas fundamentam-se na pluralidade teórica e metodológica dos campos da história e da educação. História da educação nos períodos imperial e republicano nos níveis primário, secundário e superior. História da educação popular.</p>	
Professores	Vagas
1- Charliton José dos Santos Machado	02
2- Fabiana Sena da Silva	01
3- Jean Carlo de Carvalho Costa	02
4- Maria Elizete Guimarães de Carvalho	01
<b>LINHA DE PESQUISA 3 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>	
<p>Ementa: Investigações de metodologias, práticas educativas e processos de ensino-aprendizagem voltados para a produção do conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas, da saúde e das ciências exatas e da natureza. Estudos e pesquisas sobre os processos envolvidos na formação de professores e agentes multiplicadores inseridos em</p>	

práticas educativas, em projetos de educação formal e informal. Investigações sobre o desenvolvimento humano, corpo e ambiente em práticas educativas.	
Professores	Vagas
1-Eduardo Jorge Lopes da Silva	02
2- José Antônio Novaes da Silva	02
3- Maria das Graças Baptista	03
4- Tânia Rodrigues Palhano	02
LINHA DE PESQUISA 4 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Ementa: Concepções de Estado e Sociedade. Movimentos sociais na construção das políticas educacionais e Direitos Humanos. Instrumentos normativos que orientam as políticas educacionais. Políticas de Estado e políticas de governo. As políticas educacionais no contexto das políticas sociais. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Políticas curriculares. Políticas de gestão democrática e avaliação.	
Professores	Vagas
1- Adelaide Alves Dias	01
2- Edineide Jezine	02
3- Janine Marta Coelho Rodrigues	02
4- Jorge Fernando Hermida Aveiro	03
5- Luiz de Sousa Júnior	03
6- Wilson Honorato Aragão	02
LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO	
Ementa: Fundamentos dos estudos culturais da educação e suas interfaces nos processos culturais e comunicacionais. Espaço público e democracia; gestão do conhecimento e acesso universal à informação; diversidade e diferença cultural; construções de gênero e sexualidade, raça/etnia e idade/geração. Culturas populares. Produção de saberes e práticas educativas mediadas por artefatos simbólicos e tecnológicos. Comunicação e cognição. Implicações implicativas das mídias. Cultura digital. Produção de saberes e práticas educativas mediadas pela competência inter-relacional de educadoras/es em contextos de crise, conflito e mudança.	
1-Inês Teixeira	02
2-Maria Eulina Pessoa de Carvalho	02

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( )  
MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....  
....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL  
04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga  
destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração  
está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente  
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( )  
MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico  
de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou  
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas  
em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( )  
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018  
do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada  
aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na  
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES  
TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....  
e CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade ....., para o fim específico de  
atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou  
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas  
em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

## ANEXO V

### TABELA DE ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes, dos anos 2016, 2017 e 2018, de natureza classificatória, será realizada mediante atribuição de pontos, de acordo com a seguinte tabela:

#### Sessão I – Títulos

- Para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado:

Título (um único título)	Número de Pontos
Diploma de Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Licenciaturas)	18 pontos
Diploma de Graduação em outras áreas	9 pontos

- Para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado:

Título (um único título)	Número de Pontos
Diploma de Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Licenciaturas)	8 pontos
Diploma de Graduação em outras áreas	4 pontos
Diploma de Mestrado na área de Educação	10 pontos
Diploma de Mestrado nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	5 pontos
Diploma de Mestrado em outras áreas do conhecimento	3 pontos

#### Sessão II – Produção Intelectual

Produção Bibliográfica	Número de Pontos
1. Livro técnico-científico ou capítulo de livro na área de Educação ou Ensino com autoria individual, aprovado por conselho editorial ou com registro ISBN	Autor de livro: 18 pontos; co-autor de livro: 15 pontos; organizador de livro: 10 pontos; autor ou co-autor de capítulo de livro: 10 pontos Máximo 1 (um) livro ou capítulo de livro
2. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação até 2018) em periódicos na área de Educação ou Ensino	35 pontos por artigo – Qualis A1 30 pontos por artigo – Qualis A2 25 pontos por artigo – Qualis B1 20 pontos por artigo – Qualis B2 15 pontos por artigo – Qualis B3 Máximo 1 (um) artigo
3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais na área de Educação ou Ensino	Internacional: 5 pontos Nacional: 3 pontos Máximo 1 (um) trabalho completo

Participação em projetos	Número de Pontos
1. Integrante de equipe de projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB etc.) ou aprovado por IES, com duração mínima de 1 ano.	Projeto financiado por órgão de fomento – 14 pontos Projeto aprovado por IES – 10 pontos Máximo 1(um) projeto
2. Bolsista e voluntário Pibic, Pibid, Probex, Prolicen, monitoria, com duração mínima de 1 ano.	Bolsista – 10 pontos Voluntário – 5 pontos Máximo 1(um) projeto

1. Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas. Só é necessária a comprovação das atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação.
2. A pontuação máxima será de 100 pontos.
3. Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NfCL} = \frac{\text{TP}}{10}$$

NfCL = Nota Final do Currículo Lattes

TP = Total de Pontos

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da \_\_\_\_\_, referente ao EDITAL 04/2018 do Programa de Pós –graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)